Docusign Envelope ID: 7558359B-8D00-4762-BCE8-8F96009715DD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF n.º 52.258.338/0001-41

Por este instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o n.º 23.025.053/0001-62, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") do **PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILDIADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.258.338/0001-41 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

1. No dia 21 de novembro de 2025, a Administradora e o Gestor receberam orientação do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do item 6.3.1. do Anexo A do Regulamento do Fundo, para a realização de uma nova emissão de Cotas do Fundo, mediante colocação privada ("Orientação do Comitê").

RESOLVE:

1. Nos termos da Orientação do Comitê, consoante ao item 6.3.1 do Anexo A do Regulamento, deliberar pela nova emissão de Cotas do Fundo, dentro do Patrimônio Autorizado, no valor total de **R$80.000.000,00 (oitenta milhões)**, sendo o valor de **R$. 59.747.799,13 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos)** para as Cotas Classe A, com preço inicial unitário de **R$ R$ 1.379,82196441** por Cota Classe A, e o valor de **R$20.252.200,83 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos reais e oitenta e três centavos)** para as Cotas Classe B, com preço inicial unitário de R$ **R$1.380,54970816** por Cota Classe B, a serem colocadas mediante colocação privada aos atuais Cotistas do Fundo, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Colocação Privada");e

2. Fica dispensado o registro deste Instrumento Particular de Alteração, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN. Os termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

São Paulo, 21 de novembro de 2025.

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Mauricio Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DS
MFL
Maria Fernanda Leonardo